



CERVEIRA

VILA DAS ARTES

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – EXPOSIÇÃO DE OVOS DA PÁSCOA 2024

“AS CORES DA PÁSCOA”

PREÂMBULO

Sob o mote “AS CORES DA PÁSCOA”, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, promove a exposição de “Ovos da Páscoa”, com os seguintes objetivos:

- Sensibilizar as entidades do concelho para a celebração da Páscoa;
- Estimular o conhecimento sobre as tradições da Páscoa;
- Promover a criatividade e o espírito de trabalho em equipa;
- Desenvolver o sentido crítico;
- Desenvolver o espírito de iniciativa e participação;
- Desenvolver a interação com a comunidade.

Para garantir o sucesso da exposição, a presente iniciativa é dirigida a todas as Instituições Particulares de Solidariedade Social, Associações Desportivas, Recreativas e Culturais, bem como às Juntas de Freguesia do Concelho para:

- Divulgar junto da comunidade a presente exposição;
- Incentivar os participantes;
- Motivar os participantes para a criação artística;
- Coordenar os trabalhos.

Artigo 1.º

OBJETO

A exposição “Ovos da Páscoa” consiste na execução e decoração de um ovo da Páscoa original a ser exposto no Centro Histórico de Vila Nova de Cerveira durante a quadra Pascal.

Artigo 2.º

DESTINATÁRIOS

A exposição está aberta à participação de todas as Instituições Particulares de Solidariedade Social, às Associações Desportivas, Recreativas e Culturais, bem como Juntas de Freguesia do concelho de Vila Nova de Cerveira.

Artigo 3.º

CANDIDATURA

A apresentação das candidaturas obedece ao preenchimento de formulário de candidatura próprio, o qual se encontra disponível no site do Município de Vila Nova de Cerveira, e terão de ser entregues devidamente preenchidas na Câmara Municipal, junto dos Serviços Culturais, até ao dia 11 de março de 2024, ou para o correio eletrónico: candidatura.eventos@cm-vncerveira.pt



CERVEIRA

VILA DAS ARTES

Artigo 4.º

REQUISITOS DO OVO DA PÁSCOA

Cada instituição só poderá participar com um único trabalho, sendo que o mesmo deverá obedecer aos seguintes critérios:

1. O Ovo da Páscoa deverá ser executado e decorado, utilizando materiais diversos;
2. O Ovo da Páscoa deve ser concebido em formato tipo 3D, com as medidas compreendidas entre 1,5m e 2m de altura;
3. Não é permitida a eletrificação dos Ovos da Páscoa, bem como a emissão de sons/ruído pelos ovos;
4. Cada Ovo da Páscoa deverá estar devidamente identificado pelos seus autores (nome da IPSS, Associação, Junta de Freguesias ou Instituição/Entidade).

Artigo 5.º

ENTREGA E DEVOLUÇÃO

Cada Associação/Instituição tem de ter concluído o seu Ovo da Páscoa até ao dia 25 de março de 2024. Competirá aos serviços da Câmara Municipal a recolha do mesmo nos dias 26 e 27 de março e a colocação no espaço expositivo. A devolução dos Ovos da Páscoa decorrerá a partir do dia 08 de abril junto dos concorrentes.

Artigo 6.º

PERÍODO DE EXPOSIÇÃO

Os Ovos da Páscoa ficarão expostos no centro histórico de Cerveira nas datas compreendidas entre 28 de março e 7 de abril de 2024.

Artigo 7.º

CASOS OMISSOS

Os casos omissos das presentes normas serão resolvidos pelo Município de Vila Nova de Cerveira.

As presentes Normas de Participação foram aprovadas em reunião de Câmara datada de 27 de fevereiro de 2024.

Vila Nova de Cerveira, 27, de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva



CERVEIRA

VILA DAS ARTES

Ficha de Inscrição

Dados da Entidade
Participante

Endereço

Localidade

Código Postal

Telef/Telem

Email

Nº de Contribuinte

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____, responsável da Entidade, _____, declaro que tomei conhecimento da normas de participação da exposição "Ovos da Páscoa", a decorrer em Vila Nova de Cerveira entre 28/03/2024 a 07/04/2024 e que me comprometo a cumpri-las.

Vila Nova de Cerveira, __/__/2024

Assinatura
